



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 14, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VIII, da [Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 719,62 (setecentos e dezenove reais, sessenta e dois centavos) o valor de referência da assistência pré-escolar devida aos membros e servidores do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria PGR/MPU n.º 12, de 26 de fevereiro de 2016](#).

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 7 mar. 2018. Seção 1, p. 85.](#)

Ministério Público Federal